



Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 822, de 05 de outubro de 1.995

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás,
aprova, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado à Excelentíssima Senhora SANDRA REGINA CARVALHO VILELA, o Título Honorífico de Cidadã - Ipamerina, pelos inúmeros serviços prestados à nossa comunidade, - principalmente na promoção social e humana da gente ipamerina.

Art. 2º - A sessão solene para entrega da comenda ora concedida será previamente agendada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA, aos 05 dias do mês de -
outubro de 1.995.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC

Prefeita Municipal.